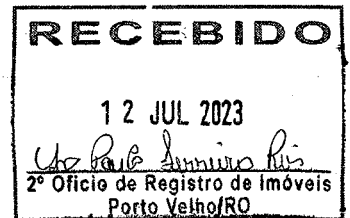




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CEMAN



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho, em cumprimento ao Mandado extraído dos autos do Processo n.º: 0005383-17.2017.4.01.4100, em trâmite na 5ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJRO, figurando como Exeqüente o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, e Executados(as) **JOSÉ FRANCISCO VASCONCELOS SILVA**, dirigi-me ao 2º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, e ali estando, com observância das formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns) **IMÓVEL** de propriedade do executado, Sr. José Francisco Vasconcelos Silva, a saber:

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº 0191 do Patrimônio desta Municipalidade, situado na Quadra 126, Setor 028, bairro Conceição. Cadastro: 028.126.0191. Área: 442,15m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e quinze centímetros quadrados). Domínio Pleno. Situado no Município de Porto Velho-RO. Limitando-se: Pela Frente, com a Rua Gov. Valadares; Pelo Fundo, com a Rua Magnólia; Pela Direita, com a Rua Gov. Valadares; Pela Esquerda, com o Lote 139. Perímetro: 94,92m. Medindo, o lote, 35,74m de frente; 31,31m de fundos; 21,87m do lado esquerdo; e 6m do lado direito. Devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, no Livro 2 de REGISTRO GERAL, sob Matrícula nº 21.707, Data: 11 de março de 2008.

DEPÓSITO: Efetuada a penhora, nomeei fiel depositário do(s) aludido(s) bem(ns) o próprio executado e proprietário, Sr. **JOSÉ FRANCISCO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, aposentado, portador da C. I. N.º: 750083-SSP/RO e do CPF N.º: 064.040.223-20, casado com Maria Zenita Marinho Silva, pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Magnólia, nº 3.875, Bairro Conceição, nesta cidade de Porto Velho, CEP: 78.900-970, Estado de Rondônia, que se obrigou como fiel depositário (a) do bem acima descrito, sendo ainda intimado e advertido (a) a não abrir mão do encargo sem prévio consentimento do juízo, sob as penas da lei.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CEMAN

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO

AVALIAÇÃO: O(s) bem(ns) ora penhorado(s) fica(m) avaliado(s) em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Ficando intimado o executado da avaliação efetuada.

E, para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Antonio Rui Moraes Viana, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula ro380338, e cientificado o(a) Depositário(a) nomeado(a).

Antonio Rui Moraes Viana

Antonio Rui Moraes Viana
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ro380338

José Francisco Vasconcelos Silva

José Francisco Vasconcelos Silva
Depositário

Maria Benita de Azevedo Silva

Cônjuge

